



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 - Nº 1613 - Divulgado em 07/12/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Errata</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	8
<i>Ata da Sessão</i>	9
5. Atos da 2ª Câmara.....	10
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	10
<i>Intimação para Defesa</i>	10
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	10
<i>Extrato de Decisão</i>	10
<i>Errata</i>	11
6. Atos dos Jurisdicionados	13
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	13
<i>Errata</i>	15

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 163/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, e ainda, art. 28, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro aposentado ANTÔNIO CARLOS ESCOREL DE ALMEIDA, hoje, dia 7/12/2016, RESOLVE:

Artigo 1º: Decretar LUTO OFICIAL por cinco dias, hasteando as bandeiras do TCE/PB a meio mastro;

Artigo 2º: Caberá à Assessoria de Segurança executar as providências.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 52/16 Processo TC 15321/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB

GIOM – Comércio e Representações de Móveis LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova ECOSIL.
Valor: R\$ 982.952,00 (Novecentos oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 11/11/2017
Data da assinatura: 11/11/2016

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [04684/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Intimados: Manoel Alves de Oliveira, Contador(a); Expedito Pereira de Souza, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa quanto às irregularidades anotadas no relatório de fls. 4531/4556.

Processo: [04027/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Intimados: Cláudio Chaves Costa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [04043/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Intimados: Edjane Nilda Henrique Barbosa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [03704/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Joaquim Alves Barbosa Filho, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentarem defesa, acerca do apontado pela auditoria às fls. 344/363.

Processo: [04765/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Francisco de Assis Carvalho, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa, acerca do apontado pela auditoria às fls. 433/458.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04143/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Uirauna
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Citado: TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS, Contador(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis.

Processo: [04082/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS, Contador(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis.

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: JOSÉ ANDRÉ DE LUCENA ARAÚJO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: JOSÉ ANDRÉ DE LUCENA ARAÚJO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: EDSON CRUZ DA SILVA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: BRUNO FARIAS DE PAIVA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o solicitado.

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: MARCOS VINICIUS SALES NOBREGA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o solicitado.

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: DJANILSON ALVES DA FONSECA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o solicitado

Processo: [04360/15](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o solicitado

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:
Sessão: 2107 - 14/12/2016 - Tribunal Pleno
Processo: [08794/11](#)
Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2010
Intimados: Antonio Fernandes Neto, Ex-Gestor(a); Márcio Henrique Carvalho Garcia, Procurador(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08794/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 05/12/2016:
Sessão: 2107 - 14/12/2016 - Tribunal Pleno
Processo: [04732/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a); Edna Maria Costa de Melo, Interessado(a); Jose Itamar Monteiro da Silva, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11482/09](#)
Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Diamante
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2007
Citados: Cícero Brito da Silva, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11482/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e



realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06534/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: Pedro da Silva Neves, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06534/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [11508/11](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Citados: Ademar Azevedo Régis, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [05327/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citados: Kamila Diniz Correia de Araújo Martins, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15140/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Citados: Lenildo Dias de Moraes, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15140/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [15928/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: Lenildo Dias de Moraes, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15928/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [07730/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2006

Intimados: Alyson José da Silva Azevedo, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, às fls.618/635.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07730/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [02954/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Intimados: Alcione Maracajá de Moraes Beltrão, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02954/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06458/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Intimados: Halina Helinska Santos Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, às fls. 158/159 dos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06458/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06536/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Intimados: Joaquim Alves Barbosa Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca de complementar a instrução processual.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06536/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [13200/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 13200/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [15963/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2012

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15963/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

**Processo:** [03198/13](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2003**Intimados:** Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Jacqueline Nicolau Faustino Gomes, Advogado(a).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, às fls. 84/87 dos autos.**Aviso:** Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03198/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.**Processo:** [12172/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Intimados:** Maria Rejane da Silva, Responsável.**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, às fls. 102/103 dos autos.**Aviso:** Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12172/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.**Processo:** [09317/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto Municipal de Previdência de São Bento**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Intimados:** Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, em retificar o ato original com a devida fundamentação legal.**Processo:** [09605/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto Municipal de Previdência de São Bento**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2016**Intimados:** Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13786/15](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Citado:** HENRIQUE PIRES DE SA ESPINOLA, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Objeto:** Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Edilma Ferreira da Costa Advogado: Dr. Henrique Pires de Sá Espinola Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 03907/16**Sessão:** 2681 - 01/12/2016**Processo:** [03967/11](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2011**Interessados:** Arthur Bomfim Galdino de Araújo, Ex-Gestor(a); Cláudio Chaves Costa, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 03.967/11, que trata de denúncia encaminhada pelo Sr. Cláudio Chaves da Costa, noticiando possíveis práticas de nepotismo pelo Sr. Arthur Bomfim Galdino de Araújo, Prefeito Municipal de Pocinhos (período de 01.01.2009 a 31.12.2012, ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: I. Receber a presente denúncia; II. Julgá-la improcedente. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.**Ato:** Acórdão AC1-TC 03679/16**Sessão:** 2677 - 27/10/2016**Processo:** [13727/12](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria Leniana Ataíde Fernandes, Interessado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a).**Decisão:** ACORDAM em: 1) Declarar o não cumprimento da Resolução RC1 TC 0167/2015; 2) Aplicar ao Presidente da PBprev, Sr. Yuri Simpson Lobato, multa no valor de R\$ 2.957,01 (dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e um centavo), equivalentes a 64,47 UFR (Unidades Fiscais de Referência), com base no inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3) Assinar novo prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPREV, a contar da publicação da presente resolução, sob pena de aplicação de multa, em caso de descumprimento, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, art. 56, inciso VIII, a fim de que aludido gestor esclareça a natureza do cargo de "Assessor", se decorrente de cargo efetivo ou comissionado, nos termos dos Relatórios da Auditoria (fls. 65/68 e 95/97).**Ato:** Acórdão AC1-TC 03909/16**Sessão:** 2681 - 01/12/2016**Processo:** [08210/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Halina Helinskia Santos Araujo, Gestor(a); Maria da Aparecida Silva Pontes, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.210/16, referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria da Aparecida Silva Pontes, Matrícula nº E20029, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.**Ato:** Acórdão AC1-TC 03910/16**Sessão:** 2681 - 01/12/2016**Processo:** [08490/16](#)



Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Léa Santana Praxedes, Gestor(a); Joana D'Arc Teodósio de Souza, Interessado(a); Antonio Luiz de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.490/16, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Antonio Luiz de Sousa, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 17051, tendo como beneficiária Joana D'Arc Teodósio de Souza, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03911/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10319/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Halina Helinska Santos Araujo, Gestor(a); Antonia Ferreira da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.319/16, referente à concessão de Pensão por morte do servidor José Barbosa dos Santos, Gari, Matrícula nº D10003, tendo como beneficiária Antonia Ferreira da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03912/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10606/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Halina Helinska Santos Araujo, Gestor(a); Maria de Fátima Silva Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.606/16, referente à Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra. Maria de Fátima Lima Soares, Matrícula nº E20111, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03913/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10655/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Maria do Socorro Freitas Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.655/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria do Socorro Freitas Barbosa, Matrícula nº 085.006-3, Professora da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço

comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03914/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10984/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Luciana Marques de Souza Tavares, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.984/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Luciana Marques de Souza Tavares, Matrícula nº 145.096-4, Professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03915/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10985/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Jose Carlos de Godoi, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.985/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. José Carlos de Godói, matrícula 86.027-1, Regente de Ensino, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03916/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [10991/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Rosângela Silva Paulino, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.991/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Rosângela Silva Paulino, Matrícula nº 89.785-0, Professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03917/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12321/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Hercilio de Castro Cruz, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.321/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Sr. Hercílio de Castro Cruz, Matrícula nº 69.130-5, Professor lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03935/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12322/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Elias Saad Rached Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.322/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Sr. Elias Saad Rached Neto, Matrícula nº 125.080-9, Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03918/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12323/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Maria Eliane dos Santos Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.323/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Eliane dos Santos Lima, Matrícula nº 129.147-5, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03919/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12324/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Jailda Farias Santos de Azevedo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.324/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Jailda Farias Santos de Azevedo, Matrícula nº 148.038-6, Professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03920/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12325/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Maria Coely Ramos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.325/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Coely Ramos, Matrícula nº 11.783, Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03921/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12326/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Angela Cunha Borges Villarim, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.326/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Ângela Cunha Borges Villarim, Matrícula nº 072.932-9, Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03922/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12794/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); José Oliveira Feitosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.794/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. José Oliveira Feitosa, Matrícula nº 270.447-1, Assistente Legislativo, lotado na Assembléia Legislativa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03923/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12796/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Ellen Maria Pontes Nepomuceno, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.796/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Ellen Maria Pontes Nepomuceno, Matrícula



nº 85.916-8, Técnica de Nível Médio, lotada na Procuradoria Geral do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03924/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [12836/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Marineide Cavalcante de Medeiros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.836/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Marineide Cavalcante de Medeiros, Matrícula nº 150.426-6, Bioquímica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03925/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13060/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Pedro Alves Praxedes Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.060/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Pedro Alves Praxedes Neto, Matrícula nº 83.901-9, Professor da Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03926/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13533/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Raimundo Augusto de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.533/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Raimundo Augusto de Oliveira, Matrícula nº 150.658-7, Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03927/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13534/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Adalberto Araujo de Oliveira, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.534/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. José Adalberto Araújo de Oliveira, Matrícula nº 085.532-4, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03928/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13535/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Gestor(a); Francisco Evandro Braga, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.535/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Francisco Evandro Braga, Matrícula nº 611.689-2, Engenheiro Civil, lotado na Suplan, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03929/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13536/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Edilma Dias Marinho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.536/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra Edilma Dias Marinho, Matrícula nº 78.418-4, Assessora para Assuntos de Administração Geral, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03936/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13537/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Péricles Ronaldo da Silva Carneiro, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.537/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Péricles Ronaldo da Silva Carneiro, Matrícula nº 82.625-1, Médico, lotado na Secretaria de Estado da

Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03930/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13719/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Ednazilda Rodrigues de Carvalho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.719/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Ednazilda Rodrigues de Carvalho, Matrícula nº 132.289-3, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03931/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13720/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Paulo Tiburtino Leite, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.720/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais Sr. Paulo Tiburtino Leite, Matrícula nº 90.821-5, Agente de Segurança Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03932/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13804/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Cecília Marinho Braga, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.804/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Cecília Marinho Braga, Matrícula nº 091.175-5, Técnica de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03933/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13808/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Mauricelia Soares da Silva Vieira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.808/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Mauricelia Soares da Silva Vieira, Matrícula nº 130.947-1, Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03934/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13809/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Maria do Socorro Lopes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.814/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Josefa Lacerda, Matrícula nº 12.614, Atendente, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 03937/16

Sessão: 2681 - 01/12/2016

Processo: [13814/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Procurador(a); Josefa Lacerda, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.814/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Josefa Lacerda, Matrícula nº 12.614, Atendente, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00085/16

Processo: [13786/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Edilma Ferreira da Costa, Gestor(a); Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Interessado(a); Maria Lúcia Silva de Araújo, Interessado(a); Henrique Pires de Sa Espinola, Advogado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Edilma Ferreira da Costa Advogado: Dr. Henrique Pires de Sá



Espinola Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00086/16

Processo: 16638/16

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Maria do Socorro Santos, Gestor(a); Ricardo Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Por todo o exposto, conheço da denúncia formulada pelo ilustre Deputado Estadual, Senhor RICARDO BARBOSA, todavia, NEGÓ a emissão da medida cautelar requerida, à míngua dos pressupostos da fumaça do bom direito e do periculum in mora. No entanto, determino o prosseguimento normal do trâmite destes autos, com vistas à imediata citação da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Senhora MARIA DO SOCORRO SANTOS, no sentido de que venha aos autos, querendo, contrapor-se ao que consta da denúncia ora examinada, devendo a ela ser encaminhada cópia desta. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

Ata da Sessão

Sessão: 2678 - Ordinária - Realizada em 10/11/2016

Texto da Ata: Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis 1 à hora regimental no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do 4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes os 5 Conselheiros Marcos Antonio da Costa e Conselheiro substituto em exercício, 6 Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro substituto Renato Sérgio Santiago 7 Melo. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do 8 representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Procurador 9 Luciano Andrade Farias. O Presidente em exercício deu início aos trabalhos e 10 submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão 11 anterior, a qual foi aprovada à unanimidade sem emenda. Não houve expediente 12 para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro 13 Presidente em exercício, Fernando Rodrigues Catão, por ausência justificada do 14 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que se encontra em viagem 15 institucional, ficando os processos, adiados e notificados, desde então para próxima 16 sessão. O Conselheiro Presidente comunicou que se ausentará da presente sessão às 17 11 horas e passará a Presidência ao Conselheiro Marcos Antonio da Costa, em 18 razão disso julgou os processos regulares e adiou os demais sob sua relatoria, 19 salientando que os interessados, estariam notificados, desde então para próxima sessão. Por solicitação do Conselheiro Marcos Antonio da 20 Costa, foram retirados 21 de pauta os Processos TC n.ºs, 03798/13, 03947/12 e 04073/12 e adiou o Processo TC 22 n.º 15642/13. O Conselheiro Presidente em exercício, fez constar à presença dos 23 notificados para esta sessão: No Processo TC n.º 10689/13, se fez presente o 24 interessado Sr. José Vandalberto de Carvalho e seu representante legal, o advogado 25 Dr. Geilson Salomão Leite, OAB/6570/PB, no qual fez sua defesa. Processos TC 26 n.ºs, 05483/10, 02583/11, 03172/12, 04322/13, 04069/12 e 12149/00, presença do 27 advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, no primeiro processo 28 aqui relacionado declinou da defesa após o relatório do relator do feito. No Processo 29 TC n.º 04609/14, se fez presente o advogado Diogo Maia da Silva Mariz, 30 OAB/11328/B, o qual declinou da defesa oral. Passou-se, então, à; PAUTA DE 31 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO 32 NA CLASSE "B"– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES 33 INDIRETAS MUNICIPAIS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a 34 palavra ao doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os 35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 36 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro, Marcos Antonio da Costa, nos 37 Processos TC n.ºs 05483/10, 02583/11, 03335/11, 02570/12, 03172/12, 04322/13, 38 10689/13 e 04609/14 o primeiro com a presença do notificado, foi julgado pela 39 regularidade com ressalvas, aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00, 60 dias de 40 prazo para recolhimento e recomendação, o segundo com a presença do notificado, 41 pela irregularidade, restituição aos cofres públicos,

aplicação de multa, prazo de 60 42 dias para recolhimento e recomendação, terceiro e quarto com ausência dos 43 notificados, julgados pela irregularidade, restituição aos cofres públicos, aplicação de 44 multa, prazo de 60 dias para recolhimento, representação à Receita Federal e 45 recomendação, quinto e sexto com a presença dos notificados, pela regularidade com 46 ressalvas, aplicação de multa, prazo de 60 dias para recolhimento, representação à 47 Receita Federal e recomendação, o sétimo com a presença do notificado, voto 48 vencido do relator pela irregularidade, restituição aos cofres públicos, prazo de 60 dias para recolhimento, aplicação de multa pessoal, 49 imputação de débito e 50 recomendação o sétimo e último com a presença dos notificados, pela regularidade 51 com ressalvas, aplicação de multa pessoal, prazo para recolhimento e recomendação 52 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados 53 na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "D"– LICITAÇÕES E 54 CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor 55 Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias., que ratificou os pareceres 56 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 57 acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, 58 Processos TC n.ºs 18059/13 e 04777/14 julgados pela regularidade e arquivamento 59 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados 60 na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Renato 61 Sérgio Santiago Melo, Processo TC n.º 09672/14 julgado pela regularidade, 62 arquivamento e envio de cópias à SECEX conforme constam nos seus respectivos 63 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "E"– INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida a leitura 64 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, Luciano 65 Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 66 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro 67 Marcos Antonio da Costa, Processos TC n.ºs 04069/12 e 12337/12 o primeiro com a 68 presença do notificado, julgado pela regularidade e recomendação e o segundo 69 também com a presença do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação 70 de multa no valor de R\$ 2.000,00, prazo de 60 dias para recolhimento e recomendação 71 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados 72 na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "F"– DENÚNCIAS 73 E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 74 ao doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os 75 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 76 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos Antonio da Costa, 77 Processo TC n.º 06177/12 pelo conhecimento e improcedência 78 da denúncia e 79 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador 80 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"– 81 ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 82 doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 83 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 84 acatar o voto do Relator, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC n.ºs 85 12149/00, 02791/07, 08282/08, 08294/08, 03563/14, 04933/14, 08456/14, 03450/15, 86 14749/15, 15758/15, 15760/15, 10610/16, 12341/16, 12342/16, 12343/16, 12345/16, 87 12346/16 e 12348/16 o primeiro julgado pelo arquivamento por perda de objeto os 88 demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento 89 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados 90 na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Marcos Antonio da 91 Costa, Processos TC n.ºs 10558/16, 10578/16, 10579/16 e 10580/16 julgados pela 92 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam 93 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Antônio Gomes 94 Vieira Filho, Processos TC n.ºs 08444/14, 08469/14, 11498/15, 10586/16, 10587/16, 96 10588/16, 10589/16, 10590/16, 12350/16 e 12351/16 todos pela regularidade, 97 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 98 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário 99 Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, 100 Processos TC n.ºs 03491/11, 12640/11, 13891/12, 13347/14, 05763/15, 11267/15, 101 11991/15, 12585/16, 12586/16, 12588/16, 12589/16, 12590/16, 12679/16, 102 12680/16 e 12681/16 o primeiro pela regularidade, concessão de registros e 103 arquivamento, o segundo regularidade, registro e remessa dos autos à

Corregedoria, 104 terceiro e quarto pelo arquivamento por perda de objeto, quinto, sexto e sétimo com 105 ausência dos notificados, pela fixação de prazo os demais pela regularidade, 106 concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no 107 D.O.E. (Diário Oficial 108 Eletrônico); NA CLASSE "I"-RECURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi 109 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias, que 110 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, 111 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos Antonio da 112 Costa, Processo TC nº 15026/12 pelo conhecimento, regularidade e concessão de 113 registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado 114 na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "J"- 115 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida a leitura dos 116 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade 117 Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 118 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos 119 Antônio da Costa, Processo TC nº 12779/11 com ausência do notificado, pela 120 declaração do não cumprimento, irregularidade, restituição aos cofres públicos, 121 aplicação de multa, prazo de 60 dias para recolhimento e recomendação conforme 122 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no 123 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício Antônio Gomes 124 Vieira Filho, Processos TC nºs 05397/15 e 05679/15 ambos com ausência dos 125 notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de 126 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 127 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em 128 Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 18148/12 e 07831/15 129 com ausência dos notificados, o primeiro pela declaração do cumprimento parcial, 130 fixar novo prazo e o segundo pela declaração do não cumprimento, aplicação de 131 multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos 132 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 133 Eletrônico). NA CLASSE "K"- DIVERSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi 134 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, Luciano Andrade Farias, que 135 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro 136 em Exercício Antônio 137 Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 15221/13 com ausência do notificado, pela 138 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa pessoal, prazo de 60 dias 139 para recolhimento e recomendações conforme consta no seu respectivo ato 140 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 141 Eletrônico). Não havendo interessados no uso da palavra, o Presidente declarou 142 encerrada a presente sessão, comunicando a existência de cento e vinte e nove 143 processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi lavrada por mim 144

MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES 145 MELO, Secretária da 1ª Câmara. 146 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 17 DE NOVEMBRO 147 DE 2016.

5. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [13952/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03542/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2001

Intimados: Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Romero Rodrigues Veiga, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03542/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09395/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00200/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10934/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Geraldo Nobre Cavalcante, Gestor(a); Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Ex-Gestor(a); Fábio Leite de Almeida, Ex-Gestor(a); Rennan Trajano Farias, Ex-Gestor(a); Júlio César de Arruda Câmara Cabral, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico; Construtora Planície Ltda - Cnpj: 07.861.146/0001-70, Interessado(a); Construtora Montreal Ltda(cnpj: 05.794.159/0001-49), Interessado(a); Eraldo Pereira de Vasconcelos, Interessado(a); Ademar Cordeiro Agra, Interessado(a); Lucas Carlos Evangelista de Carvalho(representante da Empresa Floresta Máquinas E Motores Ltda-Cnpj: 09.197203/0001-94), Interessado(a); Sr. José Anchieta Santos-Representante da Empresa Santos & Noia Ltda(cnpj: 08.559.778/0001-70, Interessado(a); Paulo Roberto Bezerra de Lima, Interessado(a); Paulo Roberto Matos Simoes, Interessado(a); Mauro Bezerra da Silva-Representante da Empresa Líder Limpeza Urbana Ltda(cnpj: 01.840.291/0001/99, Interessado(a); Empresa Líder Limpeza Urbana Ltda - Cnpj: 01.840.291/0001-99, Interessado(a); Empresa Pneumax Ltda-Cnpj: 09.215.807/0001-16, Interessado(a); Empresa Geotechnique Consultoria E Engenharia Ltda-Cnpj: 40.610.677/0001-66, Interessado(a); Luiz Tertuliano do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10934/13, referentes à prestação de contas oriunda da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, relativa ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade ex-Secretário, Senhor FÁBIO LEITE DE ALMEIDA, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ao Sr. FÁBIO LEITE DE ALMEIDA, ordenador de despesas da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande durante o exercício de 2012, bem como às EMPRESAS e seus REPRESENTANTES, para apresentarem, sob pena de imputação de débito solidária, os comprovantes das despesas realizadas, notadamente os da prestação de serviço, fornecimento de bens e execução de obras, conforme o caso, nos valores relativos à: a) Empresa LÍDER LIMPEZA URBANA LTDA - (CNPJ 01.840.291/0001-99) e Sr. MAURO BEZERRA DA SILVA (CPF: 007.384.048-37) - administrador; b) Empresa CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA - (CNPJ 07.861.146/0001-70) e Sr. LUIZ TERTULIANO DO NASCIMENTO (CPF: 020.33-4.964-49) - administrador; c) Empresa CONSTRUTORA MONTREAL LTDA - (CNPJ: 05.794.159/0001-49) e Sr. ERALDO PEREIRA DE VASCONCELOS (CPF: 690.807.394-72) - administrador; (*) Na realidade as despesas relativas a este empenho estão comprovadas. Todavia, para efeito de compreensão manteve-se o número do empenho constante na inicial, pois o cheque sacado foi de R\$300.000,00. Ou seja, de valor maior que o empenho correspondente, podendo se referir a mais de um empenho. d) Empresa FLORESTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA - (CNPJ: 09.197.203/0001-94), Sr. LUCAS CARLOS EVANGELISTA DE CARVALHO (CPF: 147.969.104-68) - administrador; despesas no montante de R\$39.163,50 referentes à parte do empenho 1179; e)



Empresa GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – (CNPJ: 40.610.677/0001-66), Sr. PAULO ROBERTO MATOS SIMOES (CPF: 059.830.025-20) – administrador: despesas no montante de R\$32.085,56 referentes à parte do empenho 1517; f) Empresa SANTOS & NOIA LTDA – (CNPJ: 08.599.778/0001-70) e Sr. JOSE ANCHIETA SANTOS (CPF: 139.181.184-00) – administrador: despesas no montante de R\$35.969,60 referentes à parte do empenho 2843; g) Empresa PNEUMAX LTDA – (CNPJ: 09.215.807/0001-16), Sr. ADEMAR CORDEIRO AGRA (CPF: 020.540.944-04) – administrador: despesas no montante de R\$35.969,60 referentes à parte do empenho 3954.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [02506/08](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Intimados: Fernando Aurélio Gomes, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02506/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [06845/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lastro

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2008

Intimados: Pedro Abrantes de Oliveira, Responsável; João Mendes de Melo, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06845/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03418/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Intimados: Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro, Gestor(a); Carlos Galdino da Silva, Interessado(a); Eraldo Moraes Carneiro, Interessado(a); Cacildo José da Silva, Interessado(a); Flávia Cristina dos Santos Alves, Interessado(a); Oséias Pereira Matias da Silva, Interessado(a); José Gildivan da Silva, Advogado(a); Antônio Remígio da Silva Júnior, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03418/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03359/10](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Intimados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Severino Pereira Dantas, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03359/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [06271/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: João Ribeiro Filho, Gestor(a); Maria Cristina da Silva, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06271/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [09791/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Gestor(a); Alciony Olinto da Silva, Interessado(a); Chefe da Digep, Interessado(a); Erenilda de Araujo Sousa, Interessado(a); Etelmar de Medeiros Cabral, Interessado(a); Adriano Keerly Medeiros de Oliveira, Interessado(a); Gilma Diana de M. Morais, Interessado(a); Gitana Carla Batista da Silva, Interessado(a); Harlan Francis Paulo de Araujo, Interessado(a); Jamir de Medeiros Cabral, Interessado(a); Jerry Adriano de M. Morais, Interessado(a); Joao de Neiva Guerra Filho, Interessado(a); Maria Olívia de Medeiros Neta, Interessado(a); Marinalda Lucena de Medeiros, Interessado(a); Marizalva Silva Paz, Interessado(a); Martinho Izidoro de Andrade, Interessado(a); Ribamar Lucena de Araújo, Interessado(a); Severino Alves de Medeiros, Interessado(a); Sr^a. Adriana Nóbrega, Interessado(a); Sr^a. Maria do Socorro Torres, Interessado(a); Sr^a. Marizalva Silva Paz, Interessado(a); Sr. Antonio Alves da Nóbrega, Interessado(a); Sr. Antonio da Silva Medeiros, Interessado(a); Sr. Antonio Luiz do Nascimento, Interessado(a); Sr^a. Regiana Fernandes da Silva, Interessado(a); Sr. Francisco de Assis Medeiros, Interessado(a); Sr. Harlan Francis Paulo de Araújo, Interessado(a); Sr. Hercílio Carneiro de Souza Filho, Interessado(a); Sr. José Neto de Andrade, Interessado(a); Sr. José Paulino Torres, Interessado(a); Sr. Martinho Izidoro de Andrade, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09791/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [11891/12](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: Euller de Assis Chaves, Responsável; Livânia Maria da Silva Farias, Responsável; Carlos Tarcisio da Silva, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11891/12 passou a ter seus atos processuais realizados



exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 01/12/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [10023/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Roberta Batista Abath, Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Ana Amelia Paiva, Procurador(a); Karla Michele Vitorino Maia, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10023/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [12050/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Intimados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); Maria das Neves Ferreira da Silva, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12050/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [14506/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Aracilba Alves da Rocha, Gestor(a); Sr. Jacy Fernandes Toscano de Brito, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14506/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [15877/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Geraldo Nobre Cavalcante, Responsável; Gabriella Coutinho Gomes Pontes, Interessado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [16283/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2009

Intimados: Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [16885/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Luis Inacio Rodrigues Torres, Gestor(a); Tatiana da Rocha Domiciano, Ex-Gestor(a); Estelizabeth Bezerra de Souza, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16885/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [17587/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: Cicero Francisco da Silva, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [02910/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Sandra Cristina da Silva, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 01/12/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [07809/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: Roberta Batista Abath, Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Ana Amélia Paiva, Procurador(a); Karla Michele Vitorino Maia, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07809/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [11198/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: José Alexandrino Primo, Responsável; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara



Processo: [11512/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: Sebastiao Alberto Candido da Cruz, Responsável; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [02511/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Intimados: Lucia de Fatima Goncalves Maia Derks, Gestor(a); Joseneide da Mata Silva, Assessor Técnico.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [06212/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Intimados: Cícero Francisco da Silva, Responsável; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [06373/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Intimados: Sebastiao Alberto Candido da Cruz, Responsável.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [07245/15](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves, Gestor(a); Deusdete Queiroga Filho, Ex-Gestor(a); Joao Santos de Menezes, Interessado(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [12689/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Rosinaldo Lucena Mendes, Gestor(a); Geraldo Mendes da Silva Júnior, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [01206/16](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Responsável; Joseneide da Mata Silva, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [05711/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Intimados: Solange Miguel da Silva, Gestor(a); Maria Matias de Oliveira Lima, Interessado(a); Francisco Ferreira de Lima Neto, Interessado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/11/2016:

Sessão: 2838 - 13/12/2016 - 2ª Câmara

Processo: [10743/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2016

Intimados: Edmilson Gomes de Souza, Gestor(a); Antonio Marcos Ribeiro, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [49958/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I (UBS), CONFORME PLANILHA EM ANEXO NO EDITAL

Data do Certame: 12/12/2016 às 10:00

Local do Certame: procuradoria geral do município

Valor Estimado: R\$ 816.000,00

Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2016 Comunicamos que devido ao feriado do dia 09/12/2016, a

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [56609/16](#)

Número da Licitação: 00002/2016

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME PROJETO ANEXO NO EDITAL

Data do Certame: 12/12/2016 às 09:00

Local do Certame: procuradoria geral do município

Valor Estimado: R\$ 1.818.475,62

Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0002/2016 Comunicamos que devido ao feriado do dia 09/12/2016, a lic

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [56609/16](#)

Número da Licitação: 00002/2016

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME PROJETO ANEXO NO EDITAL

Data do Certame: 12/12/2016 às 10:00

Local do Certame: procuradoria geral do município

Valor Estimado: R\$ 1.818.475,62

Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0001/2016 Comunicamos que devido ao feriado do dia 09/12/2016, a lic

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [60426/16](#)

Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições de Aparelhos de Ar Condicionados novos SPLIT



18.000 BTUS FRIO 220V – BRANCO. CARACTERÍSTICA FÍSICA: CLIMATIZAÇÃO - APENAS FRIO, destinados a CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB. Recursos financeiros: TERMO DE CONVÊNIO Nº 233/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – (SEE/PB) e PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/PB.

Data do Certame: 20/12/2016 às 09:00

Local do Certame: RUA JOÃO PESSOA, 182, CENTRO - MULUNGU/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [60526/16](#)

Número da Licitação: 00042/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de empreitada para Manutenção de calçamento/pavimentação (Calceiteiro/empregador) no município de São José da Lagoa Tapada-PB

Data do Certame: 14/12/2016 às 09:30

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Site do Edital: <http://www.saojosepb.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [60531/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Concorrência

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME PROJETO ANEXO NO EDITAL,

Data do Certame: 12/12/2016 às 09:00

Local do Certame: procuradoria geral do município

Valor Estimado: R\$ 1.818.475,62

Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0001/2016 Comunicamos que devido ao feriado do dia 09/12/2016, a lic

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [60540/16](#)

Número da Licitação: 00028/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ (CENTRAL TELEFÔNICA), COM TECNOLOGIA DE TELEFONIA IP E TDM, PARA ATENDER O PROJETO ALÔ MÃE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Data do Certame: 20/12/2016 às 14:00

Local do Certame: Sala da CPL da SES/PB, à Av. Dom Pedro II, nº 1826

Valor Estimado: R\$ 301.500,00

Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã

Documento TCE nº: [60553/16](#)

Número da Licitação: 00032/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de equipamentos e material permanente destinados as UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Puxinanã-PB para um melhor atendimento aos munícipes, com base de preços fornecidos pelo ministério da Saúde.

Data do Certame: 15/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Avenida 28 de Janeiro, nº 20 - Centro - Puxinanã

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: [60557/16](#)

Número da Licitação: 00033/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviço na elaboração de projetos executivos com os seus respectivos orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físicos financeiros e planos de trabalho. Bem como fiscalização de obras, medições das faturas e acompanhamento da entrega de obras junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura do

Município de Puxinanã.

Data do Certame: 16/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Avenida 28 de Janeiro, nº 20 - Centro - Puxinanã

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [60574/16](#)

Número da Licitação: 00063/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio 0 KM, destinados a diversas secretarias do Município de Água Branca/PB.

Data do Certame: 16/12/2016 às 10:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 386.521,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: [60593/16](#)

Número da Licitação: 00005/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra Construção de Praça no município de Serra Grande – PB

Data do Certame: 23/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Valor Estimado: R\$ 203.048,65

Site do Edital: <http://www.serragrande.pb.gov.br/admin/index.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [60597/16](#)

Número da Licitação: 00040/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Serviços de sistema de sonorização, Iluminação, Palco, Gerador, Banheiros Químicos, para apresentação de shows musicais na tradicional festa do dia 21 de dezembro de 2016.

Data do Certame: 20/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [60599/16](#)

Número da Licitação: 00041/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DE FINAL DE ANO DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 20/12/2016 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ -PB

Valor Estimado: R\$ 17.429,12

Site do Edital: <http://www.brejo docruz.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [60617/16](#)

Número da Licitação: 00287/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças.

Data do Certame: 21/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [60653/16](#)

Número da Licitação: 00227/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de consumo

Data do Certame: 21/12/2016 às 10:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Documento TCE nº: [60656/16](#)

Número da Licitação: 00022/2016



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Município de Marizópolis
Data do Certame: 19/12/2016 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [60658/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos, destinada a fornecer fogos de artifícios ao município de Marizópolis - PB
Data do Certame: 19/12/2016 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [60660/16](#)
Número da Licitação: 00025/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de tablets, destinados a secretarias de Saúde do município de Marizópolis
Data do Certame: 19/12/2016 às 11:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: [60663/16](#)
Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para os Restaurantes Populares de Mangabeira em João Pessoa, Campina Grande e Patos/PB.
Data do Certame: 20/12/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDH - 1º andar - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 86.395,00
Site do Edital: <http://paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/2016-2/pregoes-e-editais-2016/>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [60664/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de consumo Odontológico destinado a Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis
Data do Certame: 19/12/2016 às 13:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: [60685/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NO BREAKS DESTINADOS A EQUIPAR O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 15/12/2016 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Valor Estimado: R\$ 66.153,15
Observações: O CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE LICITAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO, ARARUNA/PB.

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [60708/16](#)
Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio, Hatch, 0km, motor a partir 1.0 destinado a Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 26/12/2016 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [60710/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos Médicos Hospitalares, Materiais de Informática e Eletrodomésticos destinados a Secretaria de Saúde deste município.
Data do Certame: 26/12/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
Valor Estimado: R\$ 165.000,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [60716/16](#)
Número da Licitação: 00012/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma Academia de Saúde neste município.
Data do Certame: 26/12/2016 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
Valor Estimado: R\$ 100.153,66

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Serraria
Documento TCE nº: [60781/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de Bens Móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal.
Data do Certame: 22/12/2016 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Serraria
Valor Estimado: R\$ 13.000,00
Site do Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Documento TCE nº: [60790/16](#)
Número da Licitação: 00029/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de 600 (seiscentos) sacos de cimento com 50 kg destinados a construção de calçamento de várias Ruas através da administração própria, conforme consta no Termo Referencial do Edital (Anexo I).
Data do Certame: 19/12/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL no prédio vizinho a sede da prefeitura
Valor Estimado: R\$ 12.594,00
Observações: O aviso foi publicado no 07.12 no DOE e no Diário da FAMUP pagina 15 e edição nº 1.736 pagina 01 respectivamente. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE.
Site do Edital: <http://pmcab.cpl@gmail.com>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [60791/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de Sistema de Ponto Eletrônico para instalação nas secretarias do município de Mamanguape.
Data do Certame: 20/12/2016 às 10:00
Local do Certame: CPL, na praça Antenor Navarro, nº10, 1º andar

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2016:

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [55709/16](#)
Número da Licitação: 00036/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização da



formação inicial e continuada para os alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado e formação inicial para os profissionais da creche do Município de Manaíra/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2016:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [55711/16](#)

Número da Licitação: 00037/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo em diversas áreas no Município de Manaíra/PB.
